



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 096, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 234ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2005, e considerando o que consta do processo n.º 23083.005897/2005-11,

RESOLVE: I - Criar as disciplinas abaixo relacionadas, pertencentes ao Departamento de Matemática, do Instituto de Ciências Exatas, com as respectivas codificações, cargas-horárias, denominações, pré-requisitos e ementas, e incluí-la no elenco de disciplinas do Currículo do Curso de Graduação em Matemática, a partir do segundo período letivo de 2005:

IC 574 (0-2) - Laboratório de Estudos Matemáticos IV

Pr.: -

EMENTA: PCN - Ensino Fundamental (2º segmento). Estudo, análise e discussão do PNL D. Estudo da LDB e da Legislação correlata. O SAEB, o Programa Nova Escola e a Avaliação de matemática da SME.

IC 575 (0-2) - Laboratório de Estudos Matemáticos V

Pr.: -

EMENTA: PCN - Ensino Médio. Estudo, análise e discussão do PNL D. O ENEM, o Programa Nova Escola. Os Parâmetros e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

IC 581 (0-7) - Estágio Supervisionado I

Pr.: -

EMENTA: Execução de projeto e elaboração de relatório, sob orientação de Professor do Curso e do Profissional responsável pelo projeto.

IC 582 (0-7) - Estágio Supervisionado II

Pr.: -

EMENTA: Execução de projeto e elaboração de relatório, sob orientação de Professor do Curso e do Profissional responsável pelo projeto.

IC 583 (0-7) - Estágio Supervisionado III

Pr.: -

EMENTA: Execução de projeto e elaboração de relatório, sob orientação de Professor do Curso e do Profissional responsável pelo projeto.

IC 584 (0-6) - Estágio Supervisionado IV

Pr.: -

EMENTA: Execução de projeto e elaboração de relatório, sob orientação de Professor do Curso e do Profissional responsável pelo projeto.

II - Esta Deliberação entrará em vigor a partir do segundo período letivo de 2005.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente